



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.039/2025

“Dispõe sobre a atualização da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária no Município de Manduri”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 1.090 de 22 de dezembro de 1998, discriminado abaixo os componentes da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município de Manduri;

- Nilza de Cassia Bartole – Agente de Saúde
- Dalila Pamela dos Santos – Agente de Saúde
- José Rafael Ferruci Melli – Agente de Saúde

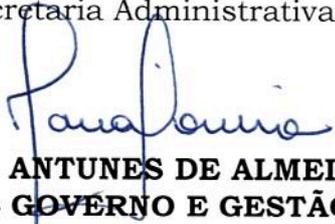
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.197/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de abril de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA